TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA – EXERCÍCIO 2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência dos Termos de Compromisso referentes ao Programa Bolsa-Atleta – Exercício 2026, dos beneficiários, pelo período adicional de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 06 (seis) meses com início em **03 de setembro de 2026**, encerrando-se em **02 de março de 2027** a vigência dos benefícios concedidos aos atletas, permanecendo válidas as condições originalmente estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso e no Edital do Programa Bolsa-Atleta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS

A continuidade do benefício fica condicionada à manutenção, pelos beneficiários, dos requisitos e obrigações estabelecidos no Edital do Programa Bolsa-Atleta, bem como à regularidade quanto às obrigações e prestações de contas eventualmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

Durante o período de prorrogação, serão mantidos os valores e as condições de pagamento estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso originais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=803ae54b-4729-4142-8537-25bad691afdb

A execução financeira decorrente deste Termo Aditivo fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da continuidade dos benefícios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Permanecem integralmente vigentes as obrigações dos beneficiários previstas no Edital do Programa Bolsa-Atleta e nos respectivos Termos de Compromisso, especialmente aquelas relacionadas à prática esportiva, participação em competições e eventos, cumprimento das contrapartidas e apresentação de documentos e prestações de contas, quando exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

A prorrogação ora estabelecida não impede a suspensão ou o cancelamento do benefício nas hipóteses previstas no Edital do Programa Bolsa-Atleta e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes dos Termos de Compromisso originais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA

Firma-se o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Ibiporã/PR, 02 de setembro de 2026.

Assinado por:
Claudio Marcos Gozzo
02/09/2026 - 16:38
INEQ4QQJR6UQFBZQZNVAHG

Claudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=803ae54b-4729-4142-8537-25bad691afdb